

da necessidade de serviço, que seja convertida a pena de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração; pugnou ainda, pela ABSOLUÇÃO da servidora R.B.S (M.F: 5897078), por ausência de responsabilidade funcional;
CONSIDERANDO que o objeto apurado na Sindicância Administrativa Investigativa nº 5648/2020, trata de fato semelhante ao apurado no presente feito, a Comissão Processante recomendou a reunião da supracitada SAI ao presente PAD para julgamento conexo;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e RECOMENDA a APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias em desfavor do servidor F.S.S (M.F: 5954172), policial penal, diante da necessidade de serviço, CONVERTIDA A PENA DE SUSPENSÃO EM MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, por infração ao disposto no art. 177, VI c/c art. 189 e art. 190, XIX, todos da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA; DETERMINAR a ABSOLUÇÃO da servidora R.B.S (M.F: 5897078), por ausência de responsabilidade funcional, com fulcro no art. 201, I, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA; Acerca do julgamento conexo da Sindicância Administrativa Investigativa nº5648/2020 acatar a recomendação;

Art. 2º - Encaminhar os autos acerca da penalidade recomendada ao servidor F.S.S (M.F: 5954172), ao Gabinete/SEAP, para a devida ciência, conforme disposto no art. 197, II, da Lei nº 5810/1994;

Art. 3º - Encaminhar o Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais dos servidores e à Comissão de Estágio Probatório, após a deliberação do Gabinete/SEAP, em relação ao servidor F.S.S (M.F: 5954172).

Art. 4º - Oficiar e encaminhar cópia integral dos autos ao Ministério Público para conhecimento e providências;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 751123

PORTARIA Nº 0027/2022-CGP/SEAP Belém, 17 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 0966/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6120/2021-CGP/SEAP;

- 0968/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.652, de 28/07/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6123/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 751124

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 060/2022 – DGP/SEAP BELÉM/PA, 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nome: MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVID, Matrícula nº 5117054/3; Cargo: Assistente Administrativo.

Período Aquisitivo: 2008/2011

Período de Gozo: 10/01/2022 a 08/02/2022.

Protocolo: 751090

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 018/2022 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP

Belém/PA, 12 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora IONE ALMEIDA DE CARVALHO - Matrícula nº 5948448, designar o servidor JORGE HERBERT DE SOUSA FERREIRA - Matrícula Funcional nº 80845085, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 095/2021/SEAP celebrado entre a IMPRENSA NACIONAL e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do (a) CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU, Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, alterações posteriores e demais cominações legais.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do

referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 751372

PORTARIA Nº 017/2022 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP

Belém/PA, 12 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição ao servidor MARLLON GLAZIANNI OLIVEIRA RODRIGUES - Matrícula nº 572003, designar o servidor VICTOR HUGO TEIXEIRA BARROS - Matrícula Funcional nº 58932404, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 035/2020/SEAP celebrado entre o Senhor NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a locação dos imóveis não residenciais designados pelas salas nºs 501, 502, 503, 504 e 505, que constituem o 5º andar do "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Parágrafo Único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 751370

PORTARIA Nº 021/2022 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP/PA

Belém/PA, 12 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHRISTIANE TAVARES DUARTE - Matrícula Funcional nº 5957640 como fiscal titular e a servidora YASMIM BITAR DE SOUSA - Matrícula Funcional nº 592956 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 197/2021/SEAP, celebrado entre a empresa FAVACHO COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de AGUA MINERAL NATURAL, para atendimento aos custodiados do Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci - CRCI, pertencente a esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ. Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 751374

PORTARIA Nº 022/2022 – CCONT/DLCC/GAB/SEAP

Belém/PA, 12 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora VANESSA JOHANNA CARDOSO VAN ROOIJEN - Matrícula nº 6402916, designar o servidor JORGE HERBERT DE SOUSA FERREIRA - Matrícula Funcional nº 80845085, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição a servidora IONE ALMEIDA DE CARVALHO - Matrícula nº 5948448, designar o servidor RIVANILDO SOUZA LIMA - Matrícula nº 57192420 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 058/2019/SEAP celebrado entre a empresa AMAZON FILMES PRODUÇÕES EIRELI e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdo audiovisuais documentais e educacionais para veiculação em emissoras de tv, designadas pela contratante, no portal e canal do youtube e em outros canais da internet, intranet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da instituição.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrument

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 751375

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

Termo aditivo: 2

Data da assinatura: 12/01/2022

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prazo de Execução da Obra

Justificativa: O prazo de execução da obra será prorrogado pelo período de 170 (cento e setenta) dias, a contar do dia 24/02/2022, encerrando-se em